

EDITAL 003/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO) E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC nº 1.789/2019 – DOU 21/10/2019, considerando a legislação vigente, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa, na modalidade a distância, de acordo com a portaria MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/2020, com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2020, para cursos e vagas, conforme item 2 deste Edital, observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, do dia **01/06/2020 ao dia 25/10/2020**, através da página www.unirios.edu.br/ead, onde se encontra disponível o formulário de inscrição, podendo ser prorrogada caso haja vagas remanescentes.

1.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa EaD 2020.2.**

1.3. O candidato a ingressar como Portador de Diploma (Segunda Graduação) e por Transferência Externa, deverá anexar no e-mail protocolo@unirios.edu.br, em até **48 horas** após a finalização de sua inscrição, os documentos exigidos no **item 3** deste edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2020, para Segunda Graduação (Portador de Diploma) e Transferência Externa são os seguintes:

CURSOS EAD	AUTORIZAÇÃO	1VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	RESOLUÇÃO CONSU Nº 050402020	10
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 060402020	10
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 070402020	10
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 220402020	10
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 040402020	10
LICENCIATURA EM LETRAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 030402020	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020402020	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 080402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO CONSU Nº 090402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 100402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 130402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 120402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 140402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	RESOLUÇÃO CONSU Nº 110402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE QUALIDADE	RESOLUÇÃO CONSU Nº 150402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 160402020	10

CURSOS EAD	AUTORIZAÇÃO	1º VAGAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 170402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	RESOLUÇÃO CONSU Nº 180402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 190402020	10
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 200402020	10
TOTAL		210

¹ Vagas para ingresso no 1º período de cada curso.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1. PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO)

- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, devidamente registrado;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO, contendo as disciplinas cursadas, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Artigo 6º, §2º);
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS PROGRAMAS DE DISCIPLINAS CURSADAS, caso o candidato pretenda pleitear aproveitamento de estudos. Esses programas deverão conter: carimbo, assinatura do estabelecimento de ensino, bem como as respectivas cargas horárias;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO E DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM, caso não esteja explicitado no Histórico Escolar.

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Artigo 6º, §2º);
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS COM A INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Carimbada e assinada pela IES);
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO E DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM, caso não esteja explicitado no Histórico Escolar;
- ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DO(S) PROGRAMA(S) DE DISCIPLINAS CURSADAS (nesses programas deverá conter: carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino).

A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

OBS: Os originais, posteriormente, serão necessários para fins de conferência, conforme item 6.2. O aluno egresso do UniRios fica dispensado da apresentação dos documentos acima mencionados.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.3. O candidato mais velho.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado se dá findado **após a convalidação das disciplinas**, pela coordenação de curso, desde que respeitadas as orientações dos itens 1 e 3 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula. A não realização da **matrícula** do candidato, implicará na perda da vaga.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a **matrícula através do site institucional www.unirios.edu.br/ead**, imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas da divulgação do resultado, bem como proceder com a **apresentação da documentação original** descrita no **item 6.5**, conforme segue:



DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
Após o retorno das aulas presenciais	Apresentação do original do Histórico e Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e demais documentos constantes nos itens 3 e 6.5 deste Edital.	Secretaria Acadêmica do UNIRIOS	13h às 21h

6.3. Os candidatos aprovados que efetuarem suas matrículas após a data do primeiro encontro, ingressarão nas disciplinas subsequentes. As disciplinas já ministradas no início dos referidos cursos deverão ser cursadas pelo aluno quando da oferta em outra(s) turma(s), uma vez que a integralização da carga horária é requisito obrigatório. O aluno deverá arcar com os custos decorrentes desse serviço, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais do curso de graduação a distância.

6.4. O UNIRIOS reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

6.5 Documentação exigida para a matrícula:

Na matrícula, o candidato **deverá anexar** a seguinte documentação:

- histórico escolar do Ensino Médio;
- certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico;
- carteira de identidade ou CNH;
- CIC/CPF;
- título de Eleitor;
- certificado de reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- certidão de nascimento ou casamento;
- foto;
- comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

OBS.:

- TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS.**
- OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS À SECRETARIA ACADÊMICA DO UNIRIOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA, CONFORME CALENDÁRIO PREVISTO NO ITEM 6.2.**

6.6 O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

6.7 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UNIRIOS através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

6.8. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O UNIRIOS não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do **Processo Seletivo de Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa EaD 2020.2**, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 A aula inaugural será realizada dia **06/07/20, às 19h, através de uma webinar.**

7.4 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.5 O valor por disciplina do curso, o valor do semestre e o desconto institucional dos serviços educacionais para o semestre letivo vigente, oferecidos pelo UNIRIOS, encontram-se na tabela a seguir:

CURSOS	SEMESTRE 2020.2		1ºDESCONTO	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Bacharelado em Administração	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Bacharelado em Ciências Contábeis	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Bacharelado em Ciências Econômicas	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Licenciatura em Letras	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 223,20	R\$ 1.339,20
Licenciatura em História	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 223,20	R\$ 1.339,20
Licenciatura em Pedagogia	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 223,20	R\$ 1.339,20
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00

CURSOS	SEMESTRE 2020.2		1ºDESCONTO	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de RH	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Qualidade	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80

1Para ingressantes no semestre letivo 2020.2, provindos de Transferência Externa, ou Portador de Diploma (Segunda Graduação), serão ofertadas mensalidades com 20% de desconto. Para tanto, os pagamentos deverão ser realizados até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento do boleto.

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas sofrerá variação.

7.6- Os pagamentos serão efetuados em DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.7- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.8- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja adimplente, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor dos valores referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo judicialmente para receber o respectivo crédito.

7.9- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeiro pagamento). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.10- Os boletos das parcelas correspondentes às disciplinas nas quais o aluno encontra-se matriculado serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

7.11- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, conforme Resolução – OSETE Nº 001/2020, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.

7.12- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertada mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

7.13- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

7.14- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor das disciplinas, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos efetuados até o dia 5 (cinco) do mês do seu vencimento; após essa data o valor será cobrado conforme a Política de Descontos; após o vencimento, o valor será cobrado integralmente, acrescido dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.15- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.

7.16- A aula inaugural será realizada dia **06/07/2020, às 19h, através de uma webinar.**


7.17- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.18- Os encontros presenciais serão ministrados nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, às quintas-feiras, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizados.

Secretaria Geral da Centro Universitário do Rio São Francisco.

Em Paulo Afonso, 01 de junho de 2020.

Visto. De acordo. Publique-se.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor


Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica